EDITAL Nº 010/2023 – AGINOV/DINC/PRPPG

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de servidores para o preenchimento de vagas do Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PRPPG/UNEMAT para o período de março/2024 a março/2026.

1. DA REPRESENTAÇÃO

O Comitê será formado por representantes conforme a tabela das grandes áreas de conhecimento do CNPq:

I - Ciências Exatas e da Terra;
II - Ciências Biológicas;
III –Engenharias;
IV – Ciências Agrárias;
V - Ciências Sociais Aplicadas;
VI – Ciências Humanas;
VII - Letras, Linguística e Artes;
VIII - Ciências da Saúde.

2. DA COMPETÊNCIA

2.1. Assessorar a PRPPG/UNEMAT em questões relacionadas à Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
2.2. Propor os critérios de seleção e avaliação de projetos e planos de trabalho para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
2.3. Selecionar e acompanhar projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
2.4. Selecionar e compor banco de pareceristas *ad hoc* para os processos de avaliação e seleção de projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PRPPG/UNEMAT;
2.5. Contribuir com as ações da Agência de Inovação da Unemat – AGINOV e a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC vinculadas a PRPPG/UNEMAT.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

Descrição	Período
Publicação do Edital	21 de novembro de 2023
Prazo de inscrição	23 de novembro a 11 de dezembro de 2023
Avaliação e seleção dos membros	12 a 13 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	14 de dezembro de 2023
Recurso ao resultado preliminar	15 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	19 de dezembro de 2023

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: *aginov@unemat.br*, sendo encaminhadas com o Assunto: **INSCRIÇÃO COMITÊ DE I.T.;**
3.2. As Inscrições que não atenderem os prazos e critérios estabelecidos pelo presente Edital estarão automaticamente desclassificadas.

4. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
4.2. Barema preenchido (Anexo II);
4.3. Currículo (Plataforma Lattes), modelo resumido, considerando a partir de 2020.
4.4. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em formato PDF, com exceção do Barema (Anexo II) que deverá ser inserido em formato Excel.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser servidor efetivo da Instituição e não estar afastado de suas funções;
5.2. Possuir título de doutor e formação na área específica a que se candidata a representação junto ao comitê;
5.3. Para a seleção dos membros deste Edital serão observados apenas os itens listados no Barema (Anexo II), referente à produção científica dos três anos (2020, 2021 e 2022) que antecederam ao da candidatura. *Não é preciso enviar documentação comprobatória do Barema, pois essa conferência será via Currículo lattes do(a) candidato(a).*
5.4. Não possuir pendência administrativa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG/UNEMAT.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para este pleito estão distribuídas no quadro abaixo, por área de conhecimento;

I – Ciências Agrárias	II – Ciências Biológicas
02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente	02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente
III – Ciências da Saúde	IV – Ciências Humanas
02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente	02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente
V – Ciências Exatas e da Terra	VI – Ciências Sociais e Aplicadas
02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente	02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente
VII – Engenharia	VIII – Letras, Linguística e artes
02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente	02 vagas para titulares. 01 vaga para suplente

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, com base no Barema de pontuação (Anexo II) e Currículo Lattes. O processo de busca dos periódicos será realizado para conferir as publicações conforme classificação Qualis CAPES, considerando-se a classificação Qualis mais recente: 2017-2020.

7.2. Os critérios de desempate serão nessa ordem: maior tempo de atuação nas atividades de inovação (de acordo com currículo) e maior tempo de serviço na UNEMAT;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo para interposição de recurso sobre a seleção, a contar da publicação do edital do resultado, será de 24 horas, por meio do e-mail aginov@unemat.br. Os recursos deverão ser encaminhados com Assunto: **RECURSO COMITÊ DE I.T;**

8.2. A PRPPG se reserva ao direito de não preencher o total de vagas desse Edital, caso não haja classificados para a vaga de quaisquer umas das áreas;

8.3 No caso do não preenchimento das vagas, a realização de novo edital de seleção em relação às vagas remanescentes fica a critério da PRPPG, conforme conveniência e oportunidade;

8.4. Quaisquer casos omissos serão apreciados e decididos pela PRPPG.

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2023.

DRª ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/PRPPG
Portaria nº 003/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 010/2023 – AGINOV/DINC/PRPPG

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo	
Matrícula funcional	**CPF**
E-mail Institucional	**Telefone Celular**
Campus	**Curso (caso se aplique)**
Grande área do conhecimento conforme item 1 deste EDITAL (Tabela do CNPq)	
Link do Currículo Lattes	

ANEXO II - BAREMA

NOME COMPLETO	
ÁREA DO CNPq PRETENDIDA	
Data do preenchimento	

Descrição	Limite	Pontuação por item					Total da pontuação por item	Espaço reservado ao avaliador (caso tenha feito alguma correção, indicar a correção feita na linha correspondente)
			2020	2021	2022	Total preenchido pelo candidato		
1. PRODUÇÃO ACADÊMICA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO								
1.1. Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos	10 itens	0,5				0	0,0	
1.2 Artigo Qualis A1 a A2 ou fator de impacto F.I. ≥ 2,0	sem limite	12,0				0	0,0	
1.3. Artigo Qualis A3 e A4 ou fator de impacto 0,5 ≤ F.I. < 2,0	sem limite	8,0				0	0,0	
1.4. Artigo Qualis B1 e B2 ou fator de impacto 0,4 ≤ F.I. < 1,0	sem limite	6,0				0	0,0	
1.5. Artigo Qualis B3, B4 e B5 ou fator de impacto 0,3 ≤ F.I. < 0,5	sem limite	3,0				0	0,0	
1.6 Artigo Qualis C ou fator de impacto F.I. < 0,3	sem limite	1,0				0	0,0	
1.7 Publicação de Livro com corpo editorial	sem limite	4,0				0	0,0	
1.8 Publicação de Livro sem corpo editorial	sem limite	1,0				0	0,0	
1.9 Publicação de Capítulo de Livro com corpo editorial	sem limite	3,0				0	0,0	
1.10 Publicação de Capítulo de Livro sem corpo editorial	sem limite	0,5				0	0,0	
1.11 Organização de Livro ou Periódico com corpo editorial	sem limite	1,5				0	0,0	
1.12 Organização de Livro ou Periódico sem corpo editorial	sem limite	0,2				0	0,0	
			2020	2021	2022			
2. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NA ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO								
2.1 Orientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	25,0				0	0,0	

2.2 Coorientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	10,0				0	0,0	
2.3 Orientação concluida de Dissertação de Mestrado	sem limite	15,0				0	0,0	
2.4 Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado	sem limite	5,0				0	0,0	
2.3 Orientação concluida de TCC e de Monografia Lato Sensu	10 orientações	3,0				0	0,0	
2.5 Orientação de bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológica concluída. Considerar apenas o ano de conclusão da orientação (Ex. bolsa com vigência de 2019-2020, preencher apenas no ano de 2020)	10 orientações	4,0				0	0,0	
2.6 Publicação no SAPI-AGINOVTECH	10 itens	7,0				0	0,0	
			2020	2021	2022			
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS EM DEMAIS ÁREAS								
3.1 Orientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	15,0				0	0,0	
3.2 Coorientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	5,0				0	0,0	
3.3 Orientação concluida de Dissertação de Mestrado	sem limite	10,0				0	0,0	
3.4 Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado	sem limite	3,0				0	0,0	
3.5 Orientação concluida de TCC e de Monografia Latu Sensu	10 orientações	1,5				0	0,0	
3.6 Orientação de bolsista de Iniciação Científica concluída. Considerar apenas o ano de conclusão da orientação (Ex. bolsa com vigência de 2019-2020, preencher apenas no ano de 2020)	10 orientações	2,0				0	0,0	
			2020	2021	2022			
5. ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2000)								
5.1 Depósito de Patente	sem limite	15,0				0	0,0	
5.2 Patente concedida	sem limite	20,0				0	0,0	
5.3 Registro de software	sem limite	10,0				0	0,0	
5.4 Registro de Cultivar	sem limite	15,0				0	0,0	
5.5 Registro de Marca	sem limite	10,0				0	0,0	
5.6 Registro de desenho industrial	sem limite	10,0				0	0,0	
			2020	2021	2022			
6. DOCENTE BOLSISTA PRODUTIVIDADE								

6.1 Bolsita em Produtividade do CNPqDT ou PQ (Bolsa Vigente) (5 pontos por ano)	-	5,0				0	0,0	
			2020	2021	2022			
7. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO								
7.1 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Internacional	-	2,0				0	0,0	
7.2 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Nacional	-	1,0				0	0,0	
7.3 Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	-	1,0				0	0,0	
7.4 Título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	-	5,0				0	0,0	
7.5 Treinamentos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (pontuação por hora)	-	0,1				0	0,0	
7.6 Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	-	10,0				0	0,0	
7.7 Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (1,0 ponto por semestre)	-	1,0				0	0,0	
7.8 Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (6 pontos por ano ou por fração de ano) Declarações institucionais ou empresariais	-	6,0				0	0,0	
7.9 Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área de propriedade de intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (0,5 pontos por atividade)	5 Declarações	0,5				0	0,0	

7.10 Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo (2,0 pontos por atividade)	4 Declarações	2,0				0	0,0	
7.11 Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade)	1 Declaração	0,5				0	0,0	
7.12 Atuar em projeto de inovação como coordenador (6 pontos por ano ou por fração de ano)	-	6,0				0	0,0	
7.13 Atuar em projeto de inovação como membro (3 pontos por ano ou por fração de ano)	-	3,0				0	0,0	
TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)							0,0	